



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A)
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI N.º
57/2017, DE 19 DE JULHO**

Código interno: **Researcher/FCT_FProgramático/i3S/2607/2021**

Em reunião de Direção do i3S – Instituto de Investigação e Inovação em Saúde da Universidade do Porto, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de Doutoramento para o exercício de atividades de investigação científica na área de Ciências da Vida e da Saúde, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções integradas nas atividades a realizar no âmbito do Financiamento Plurianual de Unidades de I&D – Programático UIDP/04293/2020, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, através de fundos do MCTES.

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

Pretende-se reforçar o programa de investigação do i3S Neurobiologia e Doenças Neurológicas, consolidando uma área de investigação essencial que estuda o desenvolvimento do sistema nervoso e as doenças associadas. O programa de trabalhos deverá focar na elucidação dos mecanismos pelos quais os circuitos neuronais são capazes de transmitir, processar e guardar informação. Espera-se uma abordagem multidisciplinar que combine culturas neuronais com eletrofisiologia, modelos computacionais e técnicas de neuroengenharia para elucidação desses mesmos mecanismos.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei 57/2017 de 19 julho e regulado pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de dezembro.

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o **júri** do concurso tem a seguinte composição:

Sandra Macedo-Ribeiro (Presidente); João Bettencourt Relvas (vogal1), Teresa Summavielle (vogal2).

4. **Local de trabalho:** i3S – Rua de Alfredo Allen, 208, 4200-135 Porto.

5. A **remuneração** mensal a atribuir é correspondente ao índice 220 da Carreira de Investigação Científica, aprovada pelo Decreto-Lei 124/99, sendo de 3.611,83 Euros, nomeadamente com a categoria de Investigador Principal.



6. São **Requisitos gerais de admissão** a concurso: ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências da Vida e da Saúde, ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato.

7. São **requisitos específicos de admissão** os que se definem seguidamente:

- Candidatos motivados com experiência pós-doutoral em Ciências Biomédicas ou áreas relacionadas, com preferência em eletrofisiologia, modelos computacionais e neuroengenharia
- Experiência sólida na gestão de equipas de investigação e orientação de alunos de doutoramento
- Publicações relevantes em revistas internacionais com revisão por pares, preferencialmente na área de Neurobiologia com ênfase em eletrofisiologia, modelos computacionais e neuroengenharia.
- Fluente em Inglês (oral e escrito);
- Boa capacidade de trabalho em equipa e de relacionamento interpessoal;

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da **avaliação do percurso científico e curricular** dos candidatos.

A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

9. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10. São **critérios de avaliação** o percurso científico e curricular:

a) CV detalhado (75%):

- Lista de publicações com relevância para a área a que se candidatam (10%)
- Projetos de investigação onde participam (15%)



- Experiência em investigação com relevância para o Programa do i3S que pretendem integrar (40%)

- Experiência na supervisão de estudantes de doutoramento (10%)

b) Carta de motivação em inglês (25%)

-indicando a motivação pela área de investigação onde se enquadra a candidatura assim como uma descrição pormenorizada do projeto de investigação que pretende desenvolver (25%)

11. Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os candidatos poderão ser sujeitos a **entrevista**. Neste caso, para os candidatos que passarem à fase de entrevista, a primeira componente de avaliação pesará 90% (CV detalhado 70% e Carta de motivação 20%) e a entrevista pesará 10%.

12. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa **escala** de 0 a 100.

13. O júri delibera através de **votação nominal fundamentada** de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

14. Das reuniões do júri são lavradas **atas**, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da **lista ordenada dos candidatos** admitidos, com a respetiva classificação.

16. A deliberação do júri é **homologada** pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

17. As candidaturas são acompanhadas dos **documentos comprovativos** das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado ou diploma;

b) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 7 a 10;

c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;

d) Carta de motivação em inglês

Os candidatos formalizam a sua candidatura preenchendo os campos solicitados e apresentando os seus documentos comprovativos, obrigatoriamente em suporte digital, em formato pdf, de dia 26 de julho a 6 de agosto de 2021, no seguinte link:

https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/ResearcherFCT_FProgramáticoi3S26072021



18. São **excluídos** da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19. As **falsas declarações** prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a **lista de classificação** são publicitadas na página eletrónica do instituto, sendo o candidato selecionado notificado por e-mail.

Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar no site do i3S, www.i3S.up.pt.

A data de início prevista para o contrato é 1 e novembro de 2021.

21. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito **cessar** até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

22. **Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

23. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com **deficiência** tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

24. No âmbito da Recomendação da Comissão de 11 de março de 2005 sobre a **Carta Europeia do Investigador** e sobre um **Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores**, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

24. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 22 de julho de 2021.

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 220 408 800
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt